



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## DECRETO Nº 3.066, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

**Adequa as medidas de caráter normativo relativas ao enfrentamento do COVID-19 aquelas adotadas pelo Governo Estadual do Paraná, inclusive com as suas prorrogações, e dá outras providências”.**

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 8132/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

**Considerando** o decidido pela Suprema Corte, nos Processos STP nº. 442 e 449, segundo o qual o decreto municipal não poderia impor normas de flexibilização em clara afronta à norma estadual.

**Considerando** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**Considerando** a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI em toda a região para COVID-19 nas últimas semanas;

**Considerando** o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas como medidas regulamentadoras vigentes em toda esfera municipal, para o enfrentamento do Covid-19, aquelas determinadas pelo Governo do Estado do Paraná, conforme disciplina o Decreto do Estado do Paraná nº. 8132/2021, e outros que venham a alterá-lo ou prorrogar o período de sua duração.

**Art. 2** Este Decreto tem vigência a partir de sua publicação, revogados os Decretos nº. 3005/2021; 3017/2021; 3025/2021; 3032/2021; 3036/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de setembro de 2021.

  
**Nilson Antonio Feversani**  
Prefeito

Publicado em: 06/03/21  
Edição nº: 2343  
Página: 64  
Órgão Diário Eletrônico

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Carlos Roberto de Souza, inscrito no CPF/MF-308.682.119-15 matrícula nº-200246 ocupante do cargo efetivo de Monitor de Saúde, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada de 30 % para desempenhar a função de Coordenador da Dengue.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:F90ED809

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**

**ADEQUA AS MEDIDAS DE CARÁTER NORMATIVO  
RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19  
AQUELAS ADOTADAS PELO GOVERNO ESTADUAL DO  
PARANÁ, INCLUSIVE COM AS SUAS PRORROGAÇÕES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Adequa as medidas de caráter normativo relativas ao enfrentamento do COVID-19 aquelas adotadas pelo Governo Estadual do Paraná, inclusive com as suas prorrogações, e dá outras providências”.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 8132/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

**Considerando** o decidido pela Suprema Corte, nos Processos STP nº. 442 e 449, segundo o qual o decreto municipal não poderia impor normas de flexibilização em clara afronta à norma estadual.

**Considerando** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**Considerando** a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI em toda a região para COVID-19 nas últimas semanas;

**Considerando** o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidas como medidas regulamentadoras vigentes em toda esfera municipal, para o enfrentamento do Covid-19, aquelas determinadas pelo Governo do Estado do Paraná, conforme disciplina o Decreto do Estado do Paraná nº. 8132/2021, e outros que venham a alterá-lo ou prorrogar o período de sua duração.

Art. 2 Este Decreto tem vigência a partir de sua publicação, revogados os Decretos nº. 3005/2021; 3017/2021; 3025/2021; 3032/2021; 3036/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de setembro de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Igor Amorim  
Código Identificador:71BD7667

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**  
**DECRETO LEGISLATIVO 04/2021**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021**

*Declara recesso em virtude de feriado do dia da Independência e declara ponto facultativo no poder Legislativo Municipal.*

**ADRIANO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Braganey-PR, Estado do Paraná, no curso de suas atribuições legais e regimentais. Faz saber que a Câmara de vereadores decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º - Declara recesso na Câmara Municipal de Braganey no dia 06 de setembro de 2021 em virtude do feriado do dia da independência;

Art. 2º - Adia para o dia 08 de setembro de 2021 a sessão plenária ordinária prevista para o dia 07 de setembro de 2021.

Art. 3º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Braganey-PR, nas seguinte data:

1 – 06 de setembro de 2021, em razão de recesso Legislativo na Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2021 em virtude do feriado do dia da independência.

Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey-PR, em 03 de setembro de 2021.

**ADRIANO DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Elaine Salete da Rocha  
Código Identificador:E7E64A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 117/2021**

**SÚMULA: EXONERAR POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Exonerar, por motivo de concessão de aposentadoria, a Sra. MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES, portadora do RG 4.904.609-0, e inscrita no CPF 900.884.509-10, do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Finanças.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.